



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DUDU

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0222/2023

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
COBRANÇA EM ESTACIONAMENTOS EM
HOSPITAIS, CLÍNICAS E DEMAIS
ASSOCIAÇÕES MÉDICAS NO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS.

Art.1º Fica proibida a cobrança de valores para veículos de pacientes e acompanhantes nos estacionamentos de hospitais, clínicas, prontos-socorros, ambulatorios, laboratórios, e cooperativas médicas, públicos ou privados, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art.2º A permanência gratuita ficará vinculada ao funcionamento do estabelecimento.

Art. 3º O descumprimento ao que dispõe a presente Lei acarretará em multa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa coibir as taxas cobradas em estabelecimentos de saúde, preservando os direitos do consumidor, visto que se configura venda casada de serviços. De acordo com o artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei 8.078, de 1990:

É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

Considerando a saúde como um dos direitos fundamentais, devemos aprimorar todos os fatores que à englobam, promovendo melhor assistência a toda a população. Conto portanto, com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto, que oferecerá melhor atendimento nos serviços de saúde em nosso Município.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2023

DUDU
Vereador

Data do Documento: 13/01/2023 - 12:48:18
Data do Processo: 13/01/2023 - 15:45:10
Processo: 0222/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2023042700040012022